

PROJETO DE LEI Nº 158-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado
sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (04) R\$ 100.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (01) R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 158-04/2012

Lajeado, 06 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 conforme Ofício nº 653-04/2012 dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.